CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 09/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL FÍSICO BASEADA EM TECNOLOGIA RFID, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TAGS PARA BENS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LEITURA, SOFTWARE DE GESTÃO PATRIMONIAL (WEB) COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA SMAR APD – MÓDULO PATRIMÔNIO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, FIRMADO COM A EMPRESA AFIXCODE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4959/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 09/2025
TERMO ADITIVO Nº 09-01/2026

1. DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.696.253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, nº 559, apto. 22, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09550-250.

CONTRATADA: AFIXCODE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.374.343/0001-91, e-mail:financeiro@afixcode.com.br, sediada na Rua Carnaubeiras, nº 168, conjunto 61, Bairro Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04343-080, neste ato representada por **GLAUCO CORREA ODA,** portador do RG nº 27.319.201-2, inscrito no CPF sob o nº 261.570.268-80, residente e domiciliado na Rua Guairá, nº 216, São Paulo/SP, e-mail: glauco@afixcode.com.br.

2. OBJETO

Termo Aditivo de prorrogação da vigência da Ordem de Fornecimento nº 09/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, implantação e suporte de solução de controle patrimonial físico baseada em tecnologia RFID, incluindo fornecimento de TAGs para bens metálicos e não metálicos, locação de equipamento de leitura, software de gestão patrimonial (web) com integração ao Sistema Smar Apd – Módulo Patrimônio, treinamento, suporte técnico e manutenção, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 As partes, conforme previsão expressa do art. 107 da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a possibilidade dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos serem prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria Geral desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 03 de novembro de 2026 e término no dia 02 de novembro de 2027.**

4. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 O **VALOR GLOBAL** deste Termo Aditivo é de **R$ 36.525,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais),** correspondente ao período de 12 (doze) meses.

4.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (ateste) do servidor designado por esta Edilidade.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento, correrão por conta da verba da rubrica número 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA RESOLUTIVA

6.1 O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes ou ainda por VONTADE UNILATERAL da CONTRATANTE.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas da Ordem de Fornecimento originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 29 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE

GLAUCO CORREA ODA
AFIXCODE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TESTEMUNHAS:

HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9

AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2